



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

LEI Nº 1.257/92

DE 01 DE ABRIL DE 1992

REGISTRADO SOB N. 1.257/92  
AS FLS. 351  
LIVRO N. 22  
EM, 21 / 09 / 92  
Andréia Patrícia  
FUNCIONÁRIO

Denomina de Avelino Balbino da Silva, a Rua nº 1 em Projeto do Loteamento Dom Otávio Aguiar e determina outras providências.

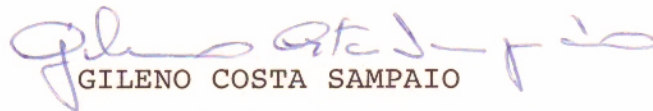
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

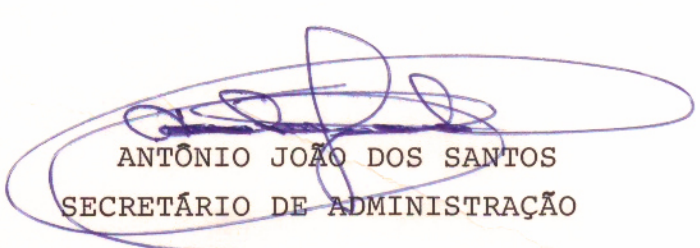
Art. 1º - Fica denominada de "AVELINO BALBINO DA SILVA", a Rua nº 1 em Projeto do Loteamento Dom Otávio Aguiar, desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Edifício Manoel Sampaio Luz em Palmeira dos Índios, 01 de abril de 1992

  
GILENO COSTA SAMPAIO

PREFEITO

  
ANTÔNIO JOÃO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: GILENO SAMPAIO